

SEMINÁRIO

Direito à Comunicação

Os direitos dos cidadãos à comunicação social:
Educação, Cultura, Artes e Informação.

26 de maio de 2009
Auditório do Conselho Superior do MPF
10h00 - 19h00



A definição e o controle das finalidades educativa, cultural, artística e informativa da programação das emissoras de televisão

Prof. Dr. Edgard Rebouças
Intercom/UFES
edreboucas.br@gmail.com



SEMINÁRIO

Direito à Comunicação

Os direitos dos cidadãos à comunicação social:
Educação, Cultura, Artes e Informação.

26 de maio de 2009
Auditório do Conselho Superior do MPF
10h00 - 19h00



A definição e o controle das finalidades educativa, cultural, artística e informativa da programação das emissoras de televisão

Prof. Dr. Edgard Rebouças
Intercom/UFES
edreboucas.br@gmail.com



Definição

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional ...

III - regionalização da produção cultural ...

IV - respeito aos valores éticos ...

Definição

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional ...

III - regionalização da produção cultural ...

IV - respeito aos valores éticos ...

Preferência (*praeferentia*)

- Ação de preferir, de escolher um entre outros
- Ter predileção
- O poder de escolher
- Dar prioridade
- Por em primeiro lugar

Preferência (*praeferentia*)

- Ação de preferir, de escolher um entre outros
- Ter predileção
- O poder de escolher
- Dar prioridade
- **Por em primeiro lugar ...**

Preferência (*praeferentia*)

- Ação de preferir, de escolher um entre outros
- Ter predileção
- O poder de escolher
- Dar prioridade
- **Por em primeiro lugar ...**

... finalidades educativas,
artísticas, culturais e informativas

**Por em primeiro lugar
finalidades educativas,
artísticas, culturais e informativas**



**Por em primeiro lugar
finalidades educativas,
artísticas, culturais e informativas**



**Por em primeiro lugar
finalidades educativas,
artísticas, culturais e informativas**



Controle

- **Monitoramento**
- **Fiscalização**
- **Verificação**
- **Que segue determinadas normas**
- **Autoridade sobre algo**

Controle

■ Se a mídia é o quarto poder...

■ Quem controla o controlador?

Controle

Restrição...

Constituição de 1988

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

Controle

Restrição...

Constituição de 1988

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, ~~observado e disposto nesta Constituição.~~

Controle

Possibilidade...

Constituição de 1988

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

- I – o **regime das empresas** concessionárias [...];
- II – os **direitos dos usuários**;
- III – política **tarifária**;
- IV – a obrigação de manter **serviço adequado**.

Controle

Nada muda...

Lei 8.987/1995 (Lei de Concessões)

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. O disposto nesta Lei **não se aplica** à concessão, permissão e autorização para o **serviço de radiodifusão** sonora e de sons e imagens.

Controle

Nada muda...

Lei 8.987/1995 (Lei de Condições de Serviço)

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. O disposto nesta Lei **não se aplica** à concessão, permissão e autorização para o **serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

O que está em jogo

Anomia x Controle social

Interesse privado x Interesse público

Corporocracia x Democracia

Direito à comunicação não é só acesso

Direito a ouvir = direito a falar

**Assim como Procuradoria não é só
para procurar, mas para encontrar!**

SEMINÁRIO

Direito à Comunicação

Os direitos dos cidadãos à comunicação social:
Educação, Cultura, Artes e Informação.

26 de maio de 2009
Auditório do Conselho Superior do MPF
10h00 - 19h00



A definição e o controle das finalidades educativa, cultural, artística e informativa da programação das emissoras de televisão

Prof. Dr. Edgard Rebouças
Intercom/UFES
edreboucas.br@gmail.com

